

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços para a **retomada e conclusão do conjunto habitacional localizado no Bairro Odin Moreira**, promovendo, concomitantemente, a implantação da infraestrutura urbana indispensável à ocupação das unidades, compreendendo drenagem pluvial, rede de esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água, rede de distribuição de energia elétrica e pavimentação das vias de acesso.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 28 de julho de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

Justificativa

A presente propositura decorre de fiscalização parlamentar realizada no conjunto habitacional localizado no Bairro Odin Moreira, ocasião em que foi constatado que as unidades permanecem inacabadas, sem condições de ocupação e desprovidas da infraestrutura urbana indispensável ao seu funcionamento. O prolongamento dessa situação compromete a finalidade do empreendimento, agrava o processo de deterioração das edificações e posterga a destinação de moradias à população que delas necessita.

A efetividade de uma política habitacional não se limita à construção das unidades, mas exige a implantação da infraestrutura básica necessária para assegurar condições adequadas de habitabilidade. Nesse sentido, a execução das obras de drenagem pluvial, rede de esgotamento sanitário, abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica e pavimentação das vias

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



constitui medida indispensável para garantir segurança, salubridade, mobilidade e qualidade de vida aos futuros beneficiários.

A Constituição Federal consagra a moradia como direito social, impondo ao Poder Público o dever de desenvolver políticas que promovam sua efetivação. A conclusão do conjunto habitacional representa, portanto, não apenas a preservação do investimento público realizado, mas também o cumprimento da função social do empreendimento, concebido para reduzir o déficit habitacional e proporcionar melhores condições de vida às famílias contempladas.

Caso existam impedimentos de ordem técnica, contratual ou orçamentária que inviabilizem a conclusão integral das obras em curto prazo, revela-se pertinente que o Município avalie alternativas capazes de conferir efetividade ao programa habitacional. Entre elas, destaca-se a possibilidade de entrega das unidades em estágio passível de acabamento aos beneficiários, mediante critérios objetivos, regulamentação específica e acompanhamento técnico, permitindo que os próprios contemplados concluam os serviços remanescentes sem comprometer a segurança das edificações.

Diante da relevância social da matéria, espera-se que o Poder Executivo adote as providências necessárias para viabilizar a conclusão do conjunto habitacional do Bairro Odin Moreira, assegurando que os recursos públicos empregados cumpram sua finalidade e que o empreendimento seja efetivamente colocado a serviço da população.



ANEXOS



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310035003100360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310035003100360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.